



São Paulo/SP, 07 de junho de 2022.

Ref.: Resumo da Assembleia Geral de Cotistas.

VISTA HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (CNPJ/ME nº 30.057.258/0001-95).

Prezado(s) Sr.(s). Cotista(s),

O Banco Alfa de Investimento, na qualidade de instituição financeira distribuidora de cotas do Fundo de Investimento em referência, vem por meio desta, encaminhar aos seus cotistas o resumo das deliberações da Assembleia Geral de Cotistas, convocada para o dia 09 de maio de 2022.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico alfanet@alfanet.com.br ou mediante contato com o seu executivo de relacionamento.

Cordialmente,

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2022.

Prezados Senhores,

A **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ sob o número 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **VISTA HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o número 30.057.258/0001-95 (“Fundo”), serve-se da presente para, em conformidade com o disposto no Artigo 77 da Instrução Normativa CVM número 555/14, informar aos senhores cotistas que na Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 09 de maio de 2022 foram reprovadas pelos Cotistas as deliberações abaixo, de modo que não produzirão efeitos.

Alterar o *caput* do Artigo 5º do Regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar conforme segue:

Artigo 5º - *As aplicações do FUNDO deverão estar representadas por, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) em cotas do fundo VISTA HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, inscrito no CNPJ sob o nº 41.373.649/0001-35 (“Vista Hedge Master FIM”), sendo que a parcela correspondente aos 5% (cinco por cento) remanescentes de seu patrimônio líquido pode ser aplicada em:*

- (a) *títulos públicos federais;*
- (b) *operações compromissadas, de acordo com a regulação específica do Conselho Monetário Nacional – CMN;*
- (c) *cotas de fundos de índice que reflitam as variações e a rentabilidade de índices de renda fixa; e*
- (d) *cotas de fundos de investimento classificados como Renda Fixa, cujos sufixos sejam “Curto Prazo”, “Simplex” ou “Referenciado”, e para este último desde que o respectivo indicador de desempenho seja a variação das taxas de depósito interfinanceiro (“CDI”) ou a SELIC.*

Aprovação do novo Regulamento consolidado, tendo em vista as modificações havidas.

Cisão parcial por passivo do Fundo, com versão da parcela de seu patrimônio para o fundo **VISTA HEDGE INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.561.138/0001-06 (“Fundo Incorporador”), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
- Administradora -

BTG Pactual

Praia de Botafogo, 501 - 6º Andar | Torre Corcovado - Botafogo | 22250-040 | Rio de Janeiro - RJ - Brasil | Tel. +55 21 3262 9600

SAC: 0800 772 2827 | Ouvidoria: 0800 722 0048 | btgpactual.com